



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DG/005/2025

Solicito a Vossa Senhoria para a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública / Diretoria Geral – DG – com o objetivo de estabelecer relação contratual com a empresa: **DIAL NETWORK LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00**, de acordo com os elementos abaixo discriminados.

1-OBJETO

Aquisição de **3 Macbooks M4 Pro**, para atender demanda das unidades assistidas da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional da Secretaria da Segurança Pública - SGTO/SSP.

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional (SGTO), através da Diretoria de Sistemas e Infraestrutura (DSI), é a unidade da Secretaria da Segurança Pública da Bahia (SSP-BA) que tem por objetivo, em contexto geral, prover serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), apoiando diversos órgãos e setores da área de segurança pública do Estado da Bahia e áreas parceiras no que tange a soluções digitais, bem como provendo soluções para o atendimento ao público.

Recentemente houve uma expansão das atividades de desenvolvimento da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) - unidade pertencente à DSI, onde passou-se a construir e sustentar aplicativos móveis, inclusive voltados para a plataforma iOS, fazendo-se necessário o uso de MacBooks no processo de desenvolvimento e build, a fim de garantir a compatibilidade exigida para o ecossistema em tela. Os MacBooks, com seus recursos otimizados para o sistema macOS, são ferramentas indispensáveis para esse tipo de trabalho por serem requisito obrigatório para as tarefas acima relatadas.

3-PREÇO

Pela aquisição do material, a Administração efetuará o desembolso total de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Conforme os termos do inciso VIII, art. 72, combinado com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, foi autorizada a deflagração da dispensa de licitação em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DA OPÇÃO POR DISPENSA TRADICIONAL

A Lei Federal 14.133/2021 em seu § 3º, Art. 75, trata da preferência da dispensa de licitação na sua forma eletrônica:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão

preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observa-se que foi realizada um Pedido de Cotação Eletrônica - PCE (00120307429), sem êxito de contratação com a empresa arrematante, devido à apresentação de catálogo diverso ao produto pretendido (00121036778). Desta forma, foi procedida a pesquisa junto às demais empresas participantes do certame (00121047711), com fito de levantar as empresas, por ordem de classificação, que manteriam o valor e o produto ofertado, culminando no cenário descrito no documento 00121167830.

5 -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso XXI, prescreve, como regra, a obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório para as contratações no âmbito da administração pública.

Entretanto, a regra da obrigatoriedade de licitar não é absoluta, existindo hipóteses de licitação dispensada, dispensável e inexigível, que, excepcionalmente, autorizam à Administração a contratação direta, observando-se, porém, este prévio procedimento formal.

Esta **Dispensa de Licitação** encontra-se fundamentada no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, combinado com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que destaca que **é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;**

6 -ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa **DIAL NETWORK LTDA, CNPJ: 17.160.828/0001-00**, fornecedor do objeto acima registrado, apresentou a proposta de preços mais vantajosa para Administração e em conformidade com a lei, para o presente instrumento, compatível com o praticado no mercado, estando regular com a documentação exigida no inciso V, Art. 72 da Lei 14.133/2021 (extrato do fornecedor 00121542525).

RODOLFO PORTO BARRETO - TEN BM

Coordenação de Licitação

Ciente,
De acordo.

HIAGO FELIPE GONZAGA - CAP PM

Coordenador de Licitação

AUTORIZO

Diante delegação de competência atribuída no parágrafo único, art. 37, do Decreto Estadual n.º 22.885/2024.

Declaro, para os fins previsto no [Art. 16 da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000](#), que a despesa com **aquisição de 3 Macbooks M4 Pro**, no **valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, mediante Dispensa de Licitação, correrá por conta da dotação orçamentária disposta na Declaração do Ordenador de Despesas (00119636006), sendo os créditos consignados para tal dotação suficientes para atender a despesa em questão.

A despesa a despesa configura-se orçamentária e financeira à Lei Orçamentária do Exercício de 2025 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não infringindo qualquer das suas disposições.

Assim sendo, diante do exposto na informação acima, **autorizo o empenho da despesa.**

JAMILLE DE ALMEIDA FREITAS CAMPOS - TEN CEL BM

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Porto Barreto, Coordenador II**, em 29/08/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiago Felipe Gonzaga, Coordenador**, em 29/08/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamille de Almeida Freitas Campos, Diretora Geral**, em 29/08/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121568224** e o código CRC **F5E62C04**.